



Processo 74.718

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.006

Denomina "**Prof.^a MARLY DE MARCO MENDES PEREIRA**" a Escola Municipal de Educação Básica (Unidade de Ensino Fundamental) situada na Av. Henrique Brunini, no Jardim Novo Horizonte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada "**Prof.^a MARLY DE MARCO MENDES PEREIRA**" a Escola Municipal de Educação Básica (Unidade de Ensino Fundamental) situada à Av. Henrique Brunini, s/n.º, no Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado nas plantas integrantes desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de março de dois mil e dezesseis (22/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

